



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2015

Solicita informações a
Excelentíssima Senhora
Ministra do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requiero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas seguintes informações a Excelentíssima Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, sobre a atuação do seu Ministério.

1. O que impede o Ministério do Desenvolvimento Social de realizar concurso público e desta forma cumprir a Nob-RH do Sistema Único da Assistência Social aprovada em 2007 pelo Conselho Nacional de Assistência Social?

JUSTIFICAÇÃO

Para a efetiva implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aspectos importantes da gestão têm sido apontados como fundamentais: a descentralização, o financiamento, o controle social e a política de Recursos Humanos.



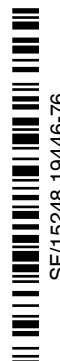


O SUAS vem se consolidando, e a Gestão dos Recursos Humanos na Assistência Social carece de uma atenção maior devido a sua importância para a consolidação do Sistema, sendo imprescindível o cumprimento Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, Nob-RH. Esta Norma procura a requalificação do setor público no Brasil, com um decisivo investimento na máquina administrativa estatal e nos servidores públicos federais.

Em face do exposto, solicitamos as informações presentes neste requerimento no sentido de dar efetividade na qualificação técnica da gestão pública no Ministério do Desenvolvimento Social.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2015.

Senador AÉCIO NEVES



SF/15248.19446-76